Câmara Municipal

Itapetinga — Bahia

Câmara de Vereadores de Itapetinga - Estado da Bahia
Em 03/05/1971
PRESIDENTE

Projeto de RESOLUÇÃO Nº 1/71 DE 30 de abril de 1971
Resolução Nº 032/71.

À Comissão de Justiça Finanças e Legislação.
para Para emitir Parecer
Em 04/05/1971
Presidente

"Regula a concessão de Titulo de Cidadão de Itapetinga"

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia

Artº-1º-Sòmente será agraciado com o titulo de "Cidadão de Itapetinga", aquêle que prestar relevantes serviços ao Municipio.

Artº-2º-Aos residentes no Municipio serão ainda exigidos os seguintes requisitos:

a)- que residam no Municipio pelo menos 10 (dez) anos, ininterruptos ou alternadamente;

b)- Aos Magistrados e Promotores Publicos, serão exigidos no minimo cinco (5) anos de residencia ininterrupta .

c)- que preencham os requisitos morais, exigidos pelo direito e pela razão;

Artº-3-Não será concedido o titulo a alguem simplesmente por organizar ou fundar emprêsas, entidades ou instituições, que tenham finalidades exclusivamente lucrativas.

Artº-4º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga, 30 de abril de 1971

a) Hamilton Santos Botelho
Vereador

Câmara Municipal
Itapetinga – Bahia

Câmara de Vereadores de Itapetinga - Estado da Bahia
Aprovado em sessão de 14/05/71
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

PARECER Nº 03/71

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS da Câmara Municipal, analisando o Projeto de Resolução nº 01/71, de 30 de abril de 1971, de autoria do Vereador Hamilton Santos Botêlho, que "regula a concessão do título de Cidadão de Itapetinga", é de PARECER que o mesmo seja aprovado consoante substitutivo anexo.

Trata-se de matéria relacionada com atribuições privativas da Câmara, dependendo sua aprovação de voto favorável de pelo menos dois terços de seus membros (ítem XIII, do Art. 56 da Lei nº 2.902, de 12 de fevereiro de 1971 – Lei Orgânica dos Municípios).

Sala das Sessões, 14 de maio de 1971.

Relator

Câmara de Vereadores de Itapetinga - Estado da Bahia
Aprovado em sessão de 21/05/71
PRESIDENTE

Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Câmara de Vereadores de Itapetinga - Estado da Bahia
Lido em Sessão de 14/7/71
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/71, DE 30/ABRIL/1971

APROVADO Em 1ª Discussão
por UNANIMIDADE.
Sala das Sessões, 24/05/1971
Presidente

Regula a concessão do título de "Cidadão Itapetinguense" e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia.....de.....de 1971 aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal sòmente concederá o título de "Cidadão Itapetinguense" às pessoas de bem que tenham prestado ou venham prestando relevantes serviços ao Município ou reais contribuições ao desenvolvimento da humanidade.

Art. 2º - Para as pessoas radicadas no Município, exigir-se-á, ainda, que elas aqui residam ou tenham residido há pelo menos 10 (dez) anos, ininterrupta ou alternadamente.

Parágrafo único - Serão dispensadas dêste requisito aquêles que exerçam ou tenham exercido, nêste Município, os cargos de Vereador, Prefeito, Interventor, Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Defensor Público, Secretário ou Chefe de Departamento da administração municipal e ou as funções de Diretor, Gerente, ou Chefe de Órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito federal, estadual ou municipal.

Art. 3º - Não será concedido o título de "Cidadão Itapetinguense" àqueles que simplesmente fundaram, organizaram ou mantenham emprêsas, entidades ou instituições de fins exclusivamente lucrativos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Resolução nº 22, de 30 de novembro de 1967.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1971.

Relator

DISCUSSÕES
1ª aprovado em Sessão 18-24-5-71
2ª aprovado em Sessão 28.05.71
3ª aprovado em Sessão 31-5-71